

## Servidão ambiental

A servidão ambiental com finalidade de compensação de reserva legal nos casos previstos no art. 30 da Lei n.º 18.104, de 18 de julho de 2013 e para compensação florestal e a compensação por danos ambientais previstos na Lei n.º 21.231, de 10 de janeiro de 2022, foi normatizada pela Instrução Normativa 7/2023 SEMAD (publicada no DOE Goiás em 13 de abril de 2023).

O procedimento de regularização ambiental, por meio de servidão ambiental, é feita via Declaração Ambiental do Imóvel, com no mínimo:

- a) certidão da matrícula atualizada e de inteiro teor do imóvel que receberá a servidão, comprovando ser o interessado o proprietário do bem;
- b) polígono da servidão ambiental;
- c) Documento com reserva legal aprovada do imóvel em que será instituída a servidão ambiental perpétua;
- d) Anuência do proprietário para instituição da servidão ambiental (caso imóvel de terceiro);
- e) Anexo I da IN 007/2023 preenchida e assinada pelo responsável pelo imóvel e responsável técnico;

Projeto Técnico para Compensação de Reserva Legal, Compensação Florestal e ou  
Compensação por Danos Ambientais

(Conforme IN 7/2023-SEMAD)

1. Identificação do interessado

Nome ou razão social:

---

CPF/CNPJ:

---

RG:

---

Endereço para correspondência:

---

Município:

---

Telefone de Contato:

---

E-mail para contato:

---

Telefone residencial:

---

2. Tipo de empreendimento ou situação que requer compensação de reserva legal,  
compensação florestal ou por compensação por danos (Discriminar o tipo de  
empreendimento ou a situação)

---

---

3. Objetivo

Compensação de reserva legal;

Utilidade pública

Interesse social

Mineração

Barragem ( )

Pesquisa científica ( )

( ) Compensação Florestal;

( ) Compensação por Danos Ambientais;

#### 4. Modalidade da compensação

( ) Regeneração da área utilizada;

( ) Compensação por meio de remanejamento ou relocação da Reserva Legal na propriedade;

( ) Compensação da Reserva Legal, extrapropriedade;

(x) Instituição de Servidão Ambiental em caráter perpétuo;

( ) Doação imóvel em unidade de conservação de domínio público pendente de regularização fundiária ou doação de área para criação de unidade de conservação;

( ) Realização de plantio compensatório com espécies nativas;

( ) Participação em projetos de revitalização de bacias hidrográficas ou de recuperação ambiental; ( ) Recuperação de área degradada em unidade de conservação de proteção integral; ( ) Depósito em conta específica vinculada ao fundo de compensação ambiental;

#### 5. Detalhes da proposta

##### 5.1 Áreas afetadas Tamanho

(ha): \_\_\_\_\_

Localização:

( ) Próprio imóvel; ( ) Imóvel de terceiros.

Município:

\_\_\_\_\_

Bioma: ( ) Cerrado; ( ) Mata Atlântica.

CAR do imóvel em que se localizam:

---

5. 2 Áreas oferecidas em compensação Tamanho (ha):

---

(Mesmo quando se tratar de compensação para projetos de recuperação e ou depósito é necessário informar a área a ser oferecida em compensação, tendo em vista que será com base nela que as conversões serão feitas)

Localização:

- No próprio imóvel;
- Em outro imóvel de mesma titularidade;
- Em imóvel de terceiro;
- Em unidade de conservação;
- Por meio de projetos de recuperação;
- Depósito.

Município: \_\_\_\_\_

Bioma:  Cerrado;  Mata Atlântica.

Estado da área:

- Vegetação nativa conservada;
- Área a recompor;
- Não se aplica.

CAR do imóvel em que ocorrerá a compensação:

---

6. Observações adicionais (Quando houver)

---

---

---

Declaro que junto ao presente projeto foram devidamente apresentados os documentos específicos definidos na IN (citar número da IN) para a análise da modalidade de compensação escolhida. Declaro ainda que a compensação será efetivada nos prazos definidos pela SEMAD, observando, quando necessário, as orientações posteriores também emitidas pela SEMAD.

Responsável Técnico

---

(Nome, Formação, nº conselho de classe)

Proprietário

---

(Nome)